

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

# "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 557/2024-GP.

Tremembé, 20 de junho de 2024.

### SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 122/2024, de autoria de V.Exa., vimos por intermédio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, desta municipalidade, conforme Memorando Interno nº 274/2024, com cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4609

Data 20 06 24

Exmo. Sr.

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO** 

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



CIENTE 24,06,29

Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"



(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mem nº: 274/2024

De: SOPSU

Para: Gabinete de Prefeito

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal

Data: 20/06/2024

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 122/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador Ricardo Toledo, que solicita informações sobre entulho, esclarecemos:

- 1) Trata-se do serviço denominado "Coleta Verde". Os pedidos são recebidos e gerenciados pelo Setor de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, e podem ser efetuados pessoalmente ou por telefone.
- 2) Não é exigido documento para solicitação, pois a Prefeitura executa apenas a coleta, ficando o licenciamento quando necessário, aos cuidados de quem executa a poda da vegetação.
- 3) Os pedidos de coleta podem ser efetuados pelo telefone (12) 3674-2723 e pessoalmente na Avenida Audrá, 506, Centro, nessa cidade.
- 4) Não determinamos prazo para a retirada, pois esse pode variar conforme a demanda, mas normalmente o serviço é executado em até 4 dias.
- 5) Os materiais são coletados entre 07:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00 dos dias úteis do calendário municipal.
- 6) Coletamos pequenas quantidades cortadas de gramas e arbustos, e pedimos aos munícipes para que o material colocado na calçada esteja ensacado em sacos biodegradáveis.

Atenciosamente,

Plinio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

20/06/2024